



C.M.V. 1457/2020  
Proc. Nº 1519/20  
Fls. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº. 665/2020

**EMENTA: Informações sobre redutor de velocidade na avenida Joaquim Alves Correa, Jardim do Lago.**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador **FRANKLIN**, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, os seguintes pedidos de informações:

Considerando a real necessidade de ações efetivas com o objetivo de diminuir a velocidade dos veículos que trafegam na avenida Joaquim Alves Correa, no sentido Centro - bairro, onde já existia um redutor de velocidade, e com a ampliação do trecho a lombada foi retirada. Considerando que os moradores, preocupados com a segurança devido a alta velocidade dos veículos, que trafegam pelo local, procuraram este vereador buscando soluções para o problema;

1. Conforme o Art. 1º da Resolução nº 600/2016:

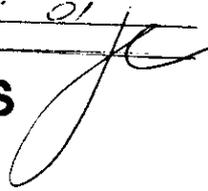
Art. 1º A ondulação transversal pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes.

- É possível a instalação de ondulação transversal no referido local?
- Caso positivo, para quando está prevista a instalação? Informar data.
- Caso negativo, apresentar estudos técnicos que comprovem a impossibilidade de instalação de ondulação transversal no local.

CÂMARA MUNICIPAL VALINHOS PROTOCOLO 1519/2020 10CM 00000001301



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 1519/20  
Fls. 01  
Resp. 

- Caso seja inviável a instalação de ondulação transversal, a Municipalidade encontrou alternativa que solucionasse o problema do local, inviabilizando assim a instalação de redutor de velocidade (lombada)?

- Se sim, informar qual foi a alternativa encontrada e quando ela será posta em prática.

2. No tocante ao Art. 12 da Resolução nº 600/2016:

Art. 12. Os estudos técnicos de que tratam o art. 1º e o art.4º desta Resolução devem estar disponíveis ao público no órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via.

- Caso existam estudos técnicos, eles estão disponíveis para o público? Enviar cópia dos estudos técnicos realizados.

**Justificativa:**

Moradores dessa região procuraram este vereador para solicitarem providências.

Valinhos, 13 de maio de 2020.

  
**Franklin Duarte de Lima**  
Vereador

  
Vereador  
**Israel Scupenaro**  
MVB